



**ANEXO VIII**

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

<b>DADOS DO ESPAÇO OU TERRITÓRIO CULTURAL</b>	
<b>NOME DO ESPAÇO/TERRITÓRIO:</b>	
<b>CNPJ (se houver):</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO DO ESPAÇO/TERRITÓRIO:</b>	
<b>NOME DO(A) RESPONSÁVEL:</b>	
<b>CPF RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
<b>RECURSO RECEBIDO (R\$):</b>	

<b>HISTÓRICO E INFORMAÇÕES SOBRE O ESPAÇO/TERRITÓRIO CULTURAL</b>
Deverá incluir o histórico de ações e atividades mencionado no Cadastro Municipal

<b>RESULTADOS ALCANÇADOS COM O SUBSÍDIO</b>	
Detalhe a seguir, os resultados alcançados pelo Espaço ou Território Cultural oriundos dos recursos recebido do Chamamento Público 02/2020 – Edital de Credenciamento. Descreva os eventos, ações, produtos realizados, custos de atividades e eventuais desdobramentos. Detalhe a sua abrangência, qualificando e quantificando o público atingidos. Enumere eventuais problemas e dificuldades enfrentados.	
<b>Nº DE TRABALHADORES BENEFICIADOS</b>	
<b>Nº DE TRABALHADORES CULTURAIS BENEFICIADOS</b>	
<b>Nº DE EMPREGOS MANTIDOS EM RAZÃO DO BENEFÍCIO RECEBIDO</b>	



<b>DESCRIÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDA(S)</b>	
Atenção, um quadro para cada contrapartida aprovada. Inserir nesse campo as mesmas contrapartidas mencionadas na inscrição da proposta no Chamamento Público 02/2020.	
<b>NOME DA AÇÃO:</b>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b>	
<b>LOCAL (NOME E ENDEREÇO):</b>	
<b>DATA DA REALIZAÇÃO:</b>	
<b>PÚBLICO ATENDIDO:</b>	
<b>VALOR FINANCEIRO DA AÇÃO:</b>	

Na oportunidade, informo que o presente Relatório foi elaborado em consonância ao disposto no §2º, art. 29, do Decreto Municipal nº. 29.339/20 e ao disposto no item **11** do Edital de Chamamento Público 02/2020, especialmente:

*“ 11.2. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, por meio de relatório de cumprimento do objeto e parecer final de prestação de contas aprovado pelo Comitê Deliberativo e estar acompanhada dos seguintes relatórios:*

*a) relatório final de atividades (anexo VIII), elaborado pelo espaço ou território cultural, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado e do Termo de Compromisso de Contrapartida apresentado;*

*b) relatório de execução financeira, elaborado e assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome do espaço ou território cultural (observada a seção 8 deste edital); e*

*c) exclusivamente para as organizações da sociedade civil, acrescenta-se a necessidade de apresentar a certidão do quadro de dirigentes, com base no inciso V do art. 168 da IN 02/2016 (Anexo IV).*

*11.3. O saldo remanescente, decorrente de recursos não utilizados e/ou, glosados, deverá ser restituído aos cofres públicos, sendo obrigatória a instrução da prestação de contas com o respectivo comprovante. “*

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>